

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 018/2020 PARA EMISSÃO DO 1º. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR.

Data: 30/07/2020

Emitente: Superintendência Adm. Financeira

Destinatário: ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 018/2020 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU ASSESSORAMENTO TÉCNICO ENVOLVENDO INSPEÇÃO, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR.

I. INTRODUÇÃO

O presente documento se destina a justificar a alteração do CNPJ de 00.073.957/0001-68 para 02.016.507/0001-69 e da razão social de uma das consorciadas de “**Eletrosul Centrais Elétricas S.A.**” para “**Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil**”; alteração do Nome e endereço da Contratada, de “**ENGESONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA**, com sede estabelecida na Rua Francisco Deslandes, 869 – 10º andar / sala 1001 - Anchieta – Belo Horizonte – MG - CEP 30310-403”; para “**ENGECONSOL – ENGENHARIA DE CONCRETO E SOLOS LTDA**, com sede estabelecida na Avenida C255, número 270, Complemento QD-588 LT-04/08 Sala – 208, Centro Empresarial Sebba, Bairro Setor Nova Suíça – Goiânia – Goiás - CEP 74.280-010”;

II. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste memorando é justificar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO CECS 018/2019, que altera:

- Alteração da razão social e do CNPJ da consorciada Eletrosul Centrais Elétricas S.A.;
- Alteração do Nome e Endereço da CONTRATADA;
- Alteração do prazo de execução e vigência.

III. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O processo de contratação se deu na modalidade Inexigibilidade CECS Nº 004/2019, do memorando de justificativa ABS/AE – CECS nº 041/2019 de 03/10/2019.

Em face da pandemia não foi possível realizar as inspeções em campo devido a idade avançada dos consultores, sendo transferidas para o ano de 2021, desde que as condições sanitárias permitam.

a) Da alteração da razão social e CNPJ da consorciada

Em 02/01/2020 foi concluído o processo de reestruturação societária das empresas CGTEE e da Eletrosul, subsidiárias da Eletrobrás na região Sul, dando origem à CGT Eletrosul.

As subsidiárias Eletrosul e CGTEE passaram a integrar a CGT Eletrosul, conforme processo de incorporação da Eletrosul pela CGTEE, de acordo com a Assembleia Geral Extraordinária da mesma data.

A incorporação observou as exigências legais, obtendo anuência dos órgãos regulatórios e governamentais competentes, e respeita todos os compromissos contratuais.

Todos os direitos e obrigações estabelecidos entre Eletrosul, CGTEE e seus fornecedores estão resguardados, sendo assumidos pela CGT Eletrosul. Assim, procederemos as alterações formais nos instrumentos contratuais oportunamente com cada fornecedor.

b) Da alteração dos dados da Contratada

A empresa contratada apresentou para o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, através do formulário de *Due Diligence*, o seu endereço na cidade de Belo Horizonte – MG, o qual foi utilizado na formalização do contrato CECS ° 018/2020. A equipe do CECS verificou que este endereço estava incorreto, após a assinatura do contrato em referência, pelo fato do endereço cadastrado na Receita Federal do CNPJ informado ser o endereço da cidade de Goiânia - GO. Ao contatar a contratada, ela esclareceu que o formulário *Due Diligence* foi preenchido de forma equivocada por eles e o endereço válido é o cadastrado na Receita Federal, Goiânia-GO, local onde o serviço será faturado. A Contratada se colocou à disposição para corrigir o formulário, bem como aceitou a correção dos dados através deste termo aditivo proposto.

CLÁUSULA III – ORIGEM DOS RECURSOS

DE:

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 4

A força da
natureza

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma: **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A** – Custeio sob a rubrica CS030090 e **ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.** - Custeio sob a rubrica 4121017001.

PARA:

Os recursos destinados para esta aquisição estão previstos no Orçamento Anual do **CECS**, identificados no Plano de Contas Contábil da seguinte forma **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.** - Custeio sob a rubrica CS030090 e **ELETROBRAS CGT ELETROSUL** - Custeio sob a rubrica 4121017001

CLÁUSULA IX – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

DE:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 14 (quatorze) meses, a contar da data da assinatura.

PARA:

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** é de 26 (vinte e seis) meses, a contar da data da assinatura.

Item 1, da Clausula IX - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

DE:

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

PARA:

O prazo para a execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente **CONTRATO**.

IV. FUNDAMENTO LEGAL:

A emissão do presente Termo Aditivo nº 1 tem Fundamentação Legal nos artigos 71 e 72 cc 81 da Lei federal 13.303/16, item 10.2.9 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel Geração e Transmissão S.A., bem como no artigo 94, do Regulamento de

Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - Pr
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 4

A força da
natureza

Licitações e Contratos da Consorciada Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGTEletrosul.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação Administração Executiva:

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Testemunhas:

Nome: Nome:
RG:SSP/.....
CPF:

RG: SSP/.....
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **MemorandoJustATUALIZADO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 04/01/2021 11:10, **Luiz Carlos Bubiniak** em 04/01/2021 15:10.

Inserido ao protocolo **17.206.486-8** por: **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em: 04/01/2021 10:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8f3630385a94ddac19c2fc2fc652104f.